



CARUARU
PREFEITURA

Ofício nº 013/2025

Caruaru, 11 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que “*Ratifica a decisão da Assembleia Geral do Consórcio CONECTAR que deliberou pela sua extinção e dá outras providências.*”

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

DAYSE SILVA
Prefeita em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 091/2025

Excelentíssimo(a)
Senhor(a) Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “*Ratifica a decisão da Assembleia Geral do Consórcio CONECTAR que deliberou pela sua extinção e dá outras providências.*”

A Lei dos Consórcios Públícos estabelece que a criação, a alteração e a extinção de consórcios dependem de ratificação legislativa pelos entes consorciados. O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a matéria, reforça que a extinção somente se aperfeiçoa após a aprovação, por lei, de todos os consorciados conferindo plena eficácia à deliberação tomada pela Assembleia Geral, que é a instância máxima do consórcio público.

No caso concreto, a Assembleia Geral do Consórcio CONECTAR, reunida em 09 de dezembro de 2025, deliberou pela sua extinção, fundamentando-se em critérios técnicos, operacionais e financeiros, devidamente registrados em ata. Compete agora a este Município, como ente consorciado, ratificar a decisão, permitindo a regular abertura do processo de extinção do Consórcio Público, na forma da legislação aplicável, do seu Estatuto e Protocolo de Intenções.

Importa destacar que a extinção de consórcios públicos deve obedecer às diretrizes de responsabilidade fiscal, segurança jurídica e continuidade administrativa, preservando-se os atos válidos praticados durante a vigência do Consórcio e assegurando-se o adequado tratamento aos contratos, obrigações financeiras e demais compromissos formalizados. O Projeto de Lei encaminhado observa rigorosamente tais premissas.

A proposição também possibilita ao Poder Executivo Municipal, o acompanhamento da liquidação e ao cumprimento das obrigações proporcionais atribuídas ao Município, conforme deliberação dos entes consorciados.

Diante do exposto, e considerando que a matéria constitui requisito legal indispensável ao encerramento das atividades do Consórcio



CONECTAR, submeto o presente Projeto de Lei, à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando sua aprovação.

DAYSE SILVA
Prefeita em exercício



PROJETO DE LEI N° _____/2025

Ratifica a decisão da Assembleia Geral do Consórcio CONECTAR que deliberou pela sua extinção e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 55, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte,

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica ratificada, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do art. 29 do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a decisão da Assembleia Geral do Consórcio CONECTAR, que aprovou a extinção do Consórcio Público em 31/12/2025, conforme deliberado em reunião realizada em 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º A extinção do Consórcio CONECTAR observará o que dispõem:
I – o Protocolo de Intenções e seu Estatuto;
II – a legislação federal aplicável aos consórcios públicos;
III – as deliberações da Assembleia Geral especificamente tomadas para o processo de extinção do Consórcio Público.

Art. 3º Ficam preservados todos os atos praticados e contratos celebrados pelo Consórcio CONECTAR durante o período de sua vigência, até a conclusão do processo de extinção, observada a legislação aplicável.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.696, de 17 de março de 2021, que ratificou o Protocolo de Intenções do Consórcio CONECTAR pelo Município de Caruaru-PE.



CARUARU
PREFEITURA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 31/12/2025.

Palácio Jaime Nejaim, 11 de dezembro de 2025; 204º aniversário da Independência; 137º aniversário da República

DAYSE SILVA
Prefeita em exercício